

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Seção Judiciária do Estado do Amazonas

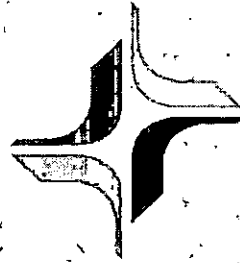
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

A União, por intermédio da Justiça Federal do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo Diretor da Secretária Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das delegação de competências objeto da Portaria DIREF nº 37/2016, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155 - 27 de outubro de 2016, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Pregão Eletrônico nº 25/2017, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **FN DE ALMEIDA EPP**, estabelecido na Rua Josefa Dantas, nº 85, CEP: 69093-284, bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20, representado pelo Sr. **FÁBIO NUNES DE ALMEIDA**, CPF nº 309.911.372-72, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, EM CHAPA Nº24 E COLUNA Nº18, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,93 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COR CINZA - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA: ELITE; MODELO:EA110	UN.	50	R\$ 271,85	R\$ 13.592,50

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0000902-42.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Seção Judiciária do Estado do Amazonas

n. 25/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22º do Decreto n. 7892/2013.

O Somatório das contratações, na totalidade, incluindo as realizadas por esta Seccional, não deverão exceder ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item registrado, em atendimento ao Acórdão 1868/2015 - Plenário - TCU.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2017

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa
Justiça Federal de Primeiro Grau - AM

FABIO NUNES DE ALMEIDA

Representante Legal - F.N. DE ALMEIDA EPP